ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1164 / 89 17 de Fevereiro de 1.989.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido o título honoréfico de cidadão portuense ao excelentíssimo Senhor José Wilson de Siqueira Campos, Governador do Estado do Tocantins.

Art.2º: - O título constante do artigo 1º será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Porto Nacional-To, em data acertada com o agraciado, podendo ser realizada a solenidade no Plenário ou em lugar previamente combinado.

Art, 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga-se as disposições em contrario.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezesete dias do mês de Fevereiro de 1.989.

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO DIAS DE SOUSA
Sec. da Administração.

Reg. às fls 120 V Livro 01

Tabelionato Pethion
(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2.º de Notas)
Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0003 132687C
Porto Nacional, 29 de junho de 2009.
Luana Rocha Lima Brito
Escrevente
Custas: R$1,00 - FUNCIVIL: R$0,30 - Total: R$1,30